

Índice de Processos ..... 295

## SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

### PORTARIAS

#### PORTARIA SSG N° 10, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais de contrato A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 9º, inciso XII, do Regulamento Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º, *caput* e §1º, da Portaria DG nº 95/2022; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº [2022.0.000021793-0](#)

RESOLVE:

Art. 1º Por delegação, designar a servidora LILIAN PAULA VALENTE DA SILVA, em lugar do servidor FÚLVIO COELHO FONSECA, como gestora substituta dos contratos nº s. 105, 106 e 107 /2024, sem prejuízo de suas atribuições administrativas, permanecendo a gestora titular e os fiscais designados pela PORTARIA SSG n.º 04/2025, de 24 de janeiro 2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FULVIO COELHO FONSECA

Secretário(a) de Manutenção e Serviços Gerais

(\*Republicada em virtude de erro material na publicação do dia 23/06/2025).

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

#### PORTARIA SGP N° 04/2025

Delega à(ao) titular da Coordenadoria de Gestão do Cadastro competência para a prática dos atos que especifica.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as garantias fundamentais da duração razoável do processo e dos meios que garantam a celeridade de sua tramitação previstas no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, *caput* e §§1º, 2º e 3º, da [Lei nº 9.784/99](#),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, parágrafo único, inciso I, alínea "c", do [Regulamento Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral \(Resolução 1.266/23\)](#),

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao titular da Coordenadoria de Gestão do Cadastro e, em sua ausência, a seu substituto, a competência para decidir sobre os procedimentos de substituição excepcional.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES

Secretário(a) de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA JUDICIÁRIA